



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**GABINETE**



**PORTARIA Nº 020/2021-DG/PC-PA**

**Belém-PA, terça-feira, 12 de janeiro de 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 022, de 15 de março de 1994 e etc...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

**CONSIDERANDO** a instituição do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) pelo Decreto nº 2176, de 12 de setembro de 2018 para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos no âmbito dos órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º do mesmo normativo estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual paraense devem utilizar o sistema de processo eletrônico governamental para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos, cujos atos processuais, de acordo com o art. 5º, devem ser realizados por meio do mencionado sistema, com exceção de casos que representem procedimento inviável ou indisponibilidade do meio eletrônico que comprometa a celeridade do processo;

**CONSIDERANDO** o teor da orientação técnica do Tribunal de Contas do Estado ratificando que a tramitação dos documentos que pertencem à rotina administrativa deve ser por meio do PAE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que as frequências, por se tratarem de documentos rotineiros da administração, devem ser encaminhadas exclusivamente via PAE para a caixa de entrada da Gerência de Frequência de Pessoal – GFP/DRH/PC-PA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalho.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**GABINETE**



**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 024/15-DG/DIVERSOS, de 15 de março de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**WALTER RESENDE DE ALMEIDA**  
**DELEGADO-GERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**